



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 190/11

Processo Administrativo n.º 10/10/47.441

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI nº 10

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 10**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrita, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

- 1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 18 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Cadeirinha (balanço)	01	100,00
02	Balanço do Tarzan	01	50,00
03	Cavalinho (balanço)	01	200,00
04	Balanço completo	02	150,00
05	Carrinho p/carga	02	259,94
	VALOR TOTAL R\$		759,94

SEGUNDA - DONATÁRIO

- 2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

(Assinatura)

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 759,94 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 18 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de Agosto de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 10
Representante Legal:

RG nº
CPF nº 102.429.368-81

DRª CLÁUDIA H. DE CARVALHO
Diretora Educacional
RG 11.099.635